Ofício nº. **004/2022-PJ** Imbaú, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 004/2022, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 1.634.960,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), e um Crédito Suplementar no valor de R$ 548.750,98 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa oito centavos) no Orçamento Anual vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial e o Suplementar que ora solicitamos, é necessária para inclusão do valor em dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura para aquisição de máquinas e equipamentos.

Salientamos ainda, que o projeto acima citado é de suma importância para que o executivo municipal possa dar continuidade às metas e prioridades de nosso município para o exercício corrente.

Queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, se possível realizar sessão extraordinária visando à aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
DDº. Presidente da Câmara de Vereadores de Imbaú
Imbaú – Paraná

MENSAGEM Nº. **004/2022** Imbaú, 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 004/2022, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 1.634.960,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), e um Crédito Suplementar no valor de R$ 548.750,98 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa oito centavos) no Orçamento Anual vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial e o Suplementar que ora solicitamos, é necessária para inclusão do valor em dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura para aquisição de máquinas e equipamentos.

Salientamos ainda, que o projeto acima citado é de suma importância para que o executivo municipal possa dar continuidade às metas e prioridades de nosso município para o exercício corrente.

Queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, se possível realizar sessão extraordinária visando à aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
DDº. Presidente da Câmara de Vereadores de Imbaú
Imbaú – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

SUMULA: **“**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 1.634.960,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.750,98 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa oito centavos) no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.04.122.0004.2.027. 477 - 4.4.90.52.00.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Manutenção da Secretaria de Agricultura 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**548.750,98**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000. 11.002.20.608.0004.2.015 573 - 4.4.90.52.00.00	DIVISAO DE AGRICULTURA Renovação e Manutenção da Patrulha Agrícola 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.634.960,00**

Total Suplementação:	**2.183.710,98**

Art. 2º. Constitui recurso ao crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente do convênio nº 918853/2021 no valor de R$ 1.634.960,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), conforme repasse a ser efetivado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Constitui recurso ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º no valor de R$ 548.750,98 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e

cinquenta reais e noventa oito centavos), conforme está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2021, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 671, de 10/08/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 681, de 11/11/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "*OS PIONEIROS*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal